SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.717, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) ". 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL 10.002.12.365.0027.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S 711 - 3.1.90.46.00.00 103 AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 320.000,00 711 - 3.1.90.46.00.00 104 AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.000,00 10.003.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10.003.12.361.0028.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 712 - 3.1.90.46.00.00 104 AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 80.000,00 712 - 3.1.90.46.00.00 1000 AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00 Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 580.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 10.001 DIRETORIA GERAL 10.001.12.361.0026.2.041 GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO 370 - 3.3.90.18.00.00 1000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 20.000,00 377 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$20.000,00 10.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL 10.002.12.306.0027.2.043 MERENDA ESCOLAR - CMEI'S 391 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$50.000,00 10.002.12.365.0027.2.042 MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S 395 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00 403 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00 409-3.3.90.40.00.00 104 SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO -R$ 20.000,00 409 - 3.3.90.40.00.00 103 SERVICOS DE TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - R$ 20.000,00 10.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO 10.003.12.306.0028.2.046 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 418- 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$80.000,00 10.003.12.361.0028.2.045 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 422 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$21.000,00 425 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$20.000,00 435 - 3.3.90.49.00.00 104 AUXILIO-TRANSPORTE R$20.000,00 Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 580.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:841B388A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2025. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/